



**BOLHAS SOCIAIS NA ERA DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E
GOVERNANÇA NA INTERNET: EDUCAÇÃO PARA O COMBATE DAS FAKE
NEWS**

**SOCIAL BUBBLES IN THE INFORMATION SOCIETY ERA AND INTERNET
GOVERNANCE: EDUCATION TO COMBAT FAKE NEWS**

Jessica Conte da Silva¹

Idir Canzi²

RESUMO

O tema objeto do artigo é resultado de pesquisa realizada na Pós-Graduação e versa sobre ‘Bolhas Sociais na Era da Sociedade da Informação: Educação para o combate das Fake News’. O objetivo geral é dissertar problematizando sobre as principais mudanças em torno da tecnologia, com incidência significativa sobre outros setores como a economia, a política, o meio social e cultural, integrantes da denominada sociedade da informação. O resultado de tais mudanças nos filtros – bolhas e nos algoritmos que constituem as denominadas “bolhas sociais”, apontam para a existência de grupos que compactuam com os mesmos interesses de forma separada em relação aos demais acessantes das redes, criando julgamentos pouco racional das coisas, notícias, informações e conteúdos por parte dos usuários das redes de internet e disseminação de altos índices de Fake News. A pesquisa utiliza-se do método de revisão bibliográfica sobre o tema objeto, instituindo uma análise entre a governança da internet, conceituação e princípios, problematizando de que forma o avanço tecnológico se alocou no contexto social, visando a inserção dos sujeitos em bolhas sociais, a criação e o compartilhamento de Fake News. No contraponto, o artigo tece a necessidade de uma boa governança associada à educação para o adequado uso da tecnologia e conscientização por parte

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) com bolsa pelo Programa UNIEDU/FUMDES Pós-Graduação. Pós-Graduanda em Direito Civil e Empresarial pela Damásio Educacional. Pesquisadora da Linha 2: Direito, Cidadania e Atores Internacionais do referido programa de Mestrado, além de estar vinculada ao Grupo de Pesquisa: Direito, Democracia e Participação Cidadã. Advogada. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9963506384436617>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3263-3278>. E-mail: jessicacontedasilva@hotmail.com.

² Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor permanente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ - SC. Pesquisador vinculado aos Grupos de Pesquisa: Direito, Democracia e Participação Cidadã; Direitos humanos e Cidadania. Advogado. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2228249191380784>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2903-4621>. E-mail: canzi@unochapeco.edu.br.



das pessoas e instituições, no intuito de diminuir problemas e inverdades veiculadas no meio digital.

Palavras-chave: Bolhas Sociais; Sociedade da Informação; Fake News; Educação; Governança na Internet.

ABSTRACT

The subject matter of the article is the result of research carried out in Graduate Studies and deals with 'Social Bubbles in the Information Society Era: Education to combat Fake News'. The general objective is to discuss problematizing the main changes around technology, with significant impact on other sectors such as the economy, politics, social and cultural environment, members of the so-called information society. The result of such changes in the filters - bubbles and in the algorithms that constitute the so-called "social bubbles", point to the existence of groups that share the same interests in a separate way in relation to the other users of the networks, creating little rational judgments of things, news, information and content by Internet network users and the dissemination of high levels of Fake News. The research uses the bibliographic review method on the subject matter, establishing an analysis between internet governance, conceptualization and principles, questioning how technological advances have been allocated in the social context, aiming at the insertion of subjects in social bubbles, the creation and sharing of Fake News. In counterpoint, the article weaves the need for good governance associated with education for the proper use of technology and awareness by people and institutions, in order to reduce problems and untruths conveyed in the digital environment.

Keywords: Social Bubbles; Information Society; Fake news; Education; Internet Governance.

1 INTRODUÇÃO

Com a inserção da internet e das tecnologias avançando freneticamente a partir da segunda metade século XX no meio social, alterando as formas em que eram exercidas as intercomunicações pelas pessoas, empresas e instituições, ocorreu um significativo aumento das facilidades no âmbito da execução das atividades do dia-a-dia, simples ou complexas, modificando muitas das ações empregadas nas esferas comercial, econômica, social e cultural,



oportunizando melhorias nas formas de comprar, negociar, obter conhecimento, educação, entretenimento, entre outros, por meio de uma tela e clique digital.

Em decorrência das anunciadas transformações provocadas pela internet e tecnologias aliadas, a sociedade passou a ser denominada ‘sociedade em rede’, ‘sociedade da informação’ ou ‘sociedade digital’, caracterizando diversas terminologias que possuem significado similar. Em outros termos, existe a presença cada vez mais ativa da tecnologia no cotidiano das pessoas e com as redes sociais as informações e as relações podem alcançar qualquer pessoa em qualquer lugar do planeta de modo a quebrar o paradigma anterior, entendido como modo de interagir e visualizar o mundo.

As facilidades proporcionadas pela internet também fomentam o alto índice de compartilhamento de coisas e assuntos de modo a criar as chamadas comunidades virtuais que se relacionam com as bolhas sociais, caracterizadas como ‘locais’ em que as pessoas se situam virtualmente, na relação com outras pessoas que compactuam com suas opiniões, gerando trocas, interações, compartilhando gostos e interesses. Além disso, dentro das redes, existem os chamados filtros – bolhas, que são algoritmos que fazem uma análise dos gostos, predileções e pesquisas, direcionando áreas de interesse, as quais nem sempre são informações corretas, ocasionando a pós- verdade e as Fake News.

A pós-verdade pode ser entendida como um neologismo que descreve a situação na qual, na hora de criar e modelar a opinião pública, os fatos objetivos passam a ter menos influência do que os apelos às emoções e às crenças pessoais. Também, pode-se afirmar que a pós-verdade é integrada pelas ações repetidas de compartilhamentos de informações que acabam gerando uma inverdade, fazendo com que as pessoas acreditem no que estão visualizando. As Fake News por sua vez, no significado em português, são as denominadas notícias falsas ou notícias fabricadas. São notícias criadas de maneira maliciosa, geradas em compartilhamentos por pessoas que às vezes nem sabem que essas notícias não são verdadeiras. Importante destacar que o instituto da governança foi criado como uma maneira de gerenciar a internet, as bolhas sociais, combater as Fake News e a era da pós - verdade, resguardando as informações, por meio de legislações específicas, princípios e diretrizes que deveriam ser seguidas.

No que tange a governança da internet, será conceituado três terminologias, sendo a própria “governança na internet”, “governo” e “governança”. Importante destacar que o instituto da governança foi criado como uma maneira de gerenciar a internet, as bolhas sociais,

combater as Fake News e a era da pós - verdade, resguardando as informações, por meio de legislações específicas, princípios e diretrizes que devem ser seguidas. Mas além da governança aplicada no âmbito da internet, é primordial que haja a educação na tecnologia, ou seja, que as pessoas sejam instruídas e incentivadas a realizarem uma averiguação antes de compartilharem algo nas redes, para assim, aferir se aquilo é realmente verídico.

Assim, o objetivo é dissertar problematizando sobre as principais mudanças em torno da tecnologia, com incidência significativa sobre outros setores como a economia, a política, o meio social e cultural, integrantes da denominada sociedade da informação. Para tanto, adotar-se-á o método de revisão bibliográfica sobre o tema objeto. Por isso, o tema e a essencialidade da presente pesquisa, é discorrer sobre a constituição das bolhas sociais nas redes e os impactos que estas geram na sociedade informativa, bem como a importância de se haver a governança na internet e da educação na tecnologia para diminuir os impactos oriundos da desinformação na era da pós-verdade.

2 BOLHAS SOCIAIS NA ERA DA SOCIEDADE INFORMATIVA

Em meados da década de 1970 em âmbito mundial e no ano de 1988 no Brasil, foi inserida a internet nos meios sociais. Esta se tornou cada vez mais aparente e presente em todos os contextos, gerando conjuntamente a introdução de informações nos mecanismos digitais e posteriormente o compartilhamento alargado de comunicações. Notadamente, pode-se dizer que houve uma “revolução tecnológica ligada”, associada ao progresso maciço da internet e das tecnologias da comunicação e da informação, em sistemas capazes de se conectar às redes, como os computadores, celulares e entre outros (MARINELI, 2019, p. 19, 24, 32).

A sociedade passou a ser entendida por um outro olhar, ou melhor, a ser chamada por outros termos, que representam todo esse avanço mundial de conectividade em que os mais variados grupos sociais participam, fomentando o desenvolvimento comunicacional e as inter-relações. Dessa forma, são utilizadas três terminologias por diferentes autores, que giram em torno das chamadas “sociedade em rede”, “sociedade da informação” e “sociedade digital”.

Segundo Castells (2005, p. 17), a denominada “sociedade em rede seria o desenlace “[...] da interação entre o paradigma da nova tecnologia e a organização social num plano geral”. Dessa maneira, verifica-se que com a inserção cada vez mais ativa das tecnologias no contexto social, as intercomunicações e as relações foram alteradas, ou seja, foi estabelecido novas formas de se realizar tais e criaram-se diversas redes que apresentam em seu interior incontáveis



informações que compreendem o globo inteiro. Além disso, até mesmo a economia mundial foi alterada, pois houve a inserção de novos modelos de produção, de se realizar o comércio, proporcionando alcançar qualquer lugar do globo (DE FAZIO, 2012, p. 77).

Conforme Bioni (2020, p. 5), empregando a terminologia chamada “sociedade da informação”, por esta, entende-se que “[...] as informações avocam um papel central e adjetivante da sociedade: sociedade da informação. A informação é o elemento estruturante que (re)organiza a sociedade [...]”. Para Pinheiro (2016, p. 89), o termo atribuído é a “sociedade digital”, que caracteriza a sociedade de ofícios. A informação neste caso é mais valiosa que os “bens de produção”, sendo importante que haja a derradeira e devida proteção.

Sendo assim, a sociedade tornando-se “sociedade da informação” possibilitou diversas situações que rompem barreiras, ou seja, que atingem a todo o globo, gerando ligações entre os países, diversificando e ampliando os mais variados setores, resultando por sua vez, na globalização que está diretamente ligada à sociedade em rede (CASTELLS, 2005, p. 18).

Por meio de todo o emaranhado informacional, é importante conceituar a informação, que segundo Gabriel (2009, p. 125), a “informação é poder [...]”. No entanto, no momento, usamos mecanismos de pesquisa para obter informações que nos trará algum tipo de poder, também estamos dando informações de volta para eles, e assim, dando-lhes poder também”. Com isso, ao mesmo tempo em que obtemos informações, conteúdos, entretenimento, através das redes, à qual é composta por exemplo, pelas redes sociais, sites, Google, e assim sucessivamente, estamos fazendo uma espécie de troca informacional, ou seja, obtemos nosso interesse por meio das pesquisas e dos acessos e entregamos informações para essas plataformas, como nossos dados pessoais, gostos, predileções, entre outros.

Com a inserção da internet, se expandiu cada vez mais os índices de compartilhamentos e acúmulos de informações. Criou-se também as comunidades virtuais, que se assemelham e se relacionam com as denominadas bolhas sociais no âmbito das redes. Essas comunidades seriam aquelas em que são "construídas sobre as afinidades de interesses, de conhecimentos, sobre projetos mútuos, em um processo de cooperação ou de troca, tudo isso independentemente das proximidades geográficas e das filiações institucionais” (LÉVY, 1999, p. 127).

Dessa maneira, a quebra das barreiras informacionais globais fomentou uma melhor aderência dessas comunidades virtuais, pois com estas foi possível gerar inter-relações entre as pessoas de qualquer lugar do mundo. Correlacionando as comunidades virtuais com as bolhas

sociais, pode-se dizer que estas, de forma autônoma permite o indivíduo decidir entrar em uma determinada comunidade que discuta sobre coisas que lhes são de interesse.

Segundo Habermas (1997, p. 92) a esfera pública digital é “[...] uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomada de posições e opiniões [...]”. Nesse contexto, tal esfera pública digital seria as redes sociais que oportunizam a criação dos chamados “grupos e comunidades” com suas características e particularidades bem delineadas, definindo claramente em cada uma, os gostos e interesses. Por meios dos algoritmos cada pessoa encontrará sua “tribo” nessas comunidades, ocasionando até mesmo um afastamento entre as pessoas ou entre essas “tribos”, visto que, nestes grupos específicos as pessoas seguirão uma visão direcionada a um único caminho sobre determinados assuntos, relacionados a questões políticas, ideológicas, religião, gostos variados e assim por diante (SISTEMA DE ENSINO EQUIPE, s.d., n.p.). Portanto, as redes são um espaço que fomenta a auto representação social, pela qual, os indivíduos participam ativamente, constituindo em conteúdo, debate, argumentação e assim por diante.

Esses grupos e essas comunidades podem gerar pontos positivos, como interações, debates e relacionamentos. Há situações que tem caráter negativo, isso porque, muitas vezes estando em um grupo que segue uma linha de pensamento, sem vislumbrar outras opiniões, acaba ocasionando um cenário até mesmo com teor de preconceito e definindo a capacidade das pessoas em conviverem com as diferenças e respeitarem estas (SISTEMA DE ENSINO EQUIPE, s.d., n.p.).

Como mencionado anteriormente, os grupos e as comunidades aparecem nas telas de pessoas determinadas, ou melhor, das pessoas que compactuam com tal pensamento ou ideia. Por meio dos algoritmos é possível filtrar e conduzir para um específico grupo, site, conteúdo, entre outras coisas. Em relação a essa filtragem, também denominada como “filtros-bolha”, segundo Magrani (2014, p. 118) é:

[...] um conjunto de dados gerados por todos os mecanismos algorítmicos utilizados para se fazer uma edição invisível voltada à customização da navegação *on-line*. Em outras palavras, é uma espécie de personificação dos conteúdos da rede, feita por determinadas empresas como o *Google*, através de seus mecanismos de busca, e redes sociais como o *Facebook*, entre diversas outras plataformas e provedores de conteúdo.

Neste sentido, as bolhas são criadas e apresentam um conteúdo que muitas vezes é até incorreto, podendo gerar danos prejudiciais para uma coletividade ou para indivíduos unitários.



Talvez a solução possa ser encontrada por meio da educação no Âmbito da tecnologia. Em continuidade, Magrini (2014, p. 119) diz:

Na linha de como os mecanismos de navegação estão se configurando, a internet estaria se transformando em um espaço no qual é mostrado o que se acha que é de nosso interesse, mas nos é ocultado aquilo que desejamos ou eventualmente precisamos ver. Desse modo, pode-se dizer que a *filter bubble* e seu caráter prejudicialmente paternalista pode implicar em restrições a direitos e a garantias fundamentais, a autonomia dos indivíduos e a liberdade de expressão, sendo prejudiciais de forma geral para o debate na esfera pública conectada.

Esses sistemas de filtragem são realizados e abastecidos conforme as buscas realizadas nos meios eletrônicos cumulado ao alto índice de compartilhamento de informações nesses locais. A situação descrita acaba gerando as Fake News e a pós-verdade. A pós-verdade é um conjunto de fatos ou informações que, sem fundamento e propagados de maneira repetitiva, são tidos como verdadeiros. [...] Desvaloriza a verdade objetiva, comprovada pelos fatos, aceitando qualquer discurso como correto” (PÓS-VERDADE, online; GABRIEL, 2009, p. 125).

O intuito desses filtros-bolhas é entregar aos acessantes as informações que foram consideradas importantes. A filtragem é realizada por meio das informações em que as próprias pessoas já demonstraram interesse, gerando uma visão distorcida da realidade, criando, por conseguinte, um isolamento, ou melhor dizendo, uma bolha. Essa bolha é criada a partir de diversas fontes, a exemplo do histórico do navegador, anúncios online, os *feeds* informativos, as pesquisas e assim por diante, sendo então fortalecido o pensamento preexistente do indivíduo (TECHTARGET CONTRIBUTOR, 2018, n.p.).

Os autores Adler e Bernstein (2005, p. 296-297) abordam o tema das bolhas como sendo o local onde as pessoas vivem e também a forma como elas estruturam e constroem a realidade. Em simples expressão, como expressam o entendimento basilar das coisas, das crenças, de identidades, entre outros. Como exemplo, é falado sobre o filme “The Truman Show” estrelado com o personagem principal representado pelo ator Jim Carrey. Nesse filme, o personagem viveu sua vida dentro de uma bolha humana, desconhecendo o fato de que este era um mundo criado artificialmente e que fora deste, havia um mundo real. Então, sua vida enquanto dentro da bolha, era normal com interações com as pessoas, trabalhando, possuindo família, porém em um dado momento, essa bolha estourou e ele descobriu que as pessoas estavam lhe assistindo, então o que o personagem pensava ser a ordem das coisas, na verdade, era uma das múltiplas possibilidades.



Para tanto, associando o filme com o contexto do real e da temática do artigo, é possível dizer que, em uma sociedade, existem múltiplas bolhas, e as pessoas estão inseridas cada qual em uma bolha que compactue com seus interesses. Por isso, cada bolha acha que está certo sobre qualquer assunto. Entretanto, somente às vezes as pessoas descobrem que fora da bolha em que estão inseridas existem outras maneiras de ver o mundo ou de agir que é diferente da sua bolha. A bolha é uma metáfora que serve para elucidar a questão em que as pessoas pensam e agem dentro das limitações de conhecimento estabelecidas (ADLER; BERNSTEIN, 2005, p. 296-297).

As tecnologias e a internet, por assim dizer, a partir da segunda metade do século XX, passaram a ser utilizadas em larga escala, necessitando de uma regulamentação apropriada e de uma educação adequada para as pessoas utilizarem esses sistemas. Para tanto, com essa funcionalidade, novas perspectivas foram aparecendo, como oportunidade, comunicabilidade, negócios empresariais e comerciais, além de fomentar e facilitar o acesso aos conhecimentos diversificados, entretenimento, conteúdos de todos os tipos e assim por diante.

Percebe-se que as pessoas acabam acreditando em todas as informações em que são expostas, não procurando mais a fundo para tentar entender um tema ou verificar se aquilo é realmente correto. O avanço tecnológico acabou proporcionando o acesso e o compartilhamento de informações de maneira cada vez mais veloz, sendo disseminado a todo instante alto índices de ideias e dados nos meios eletrônicos e que facilmente são acessados pelas pessoas por meio de dispositivos conectados às redes de internet.

Mesmo diante de pontos positivos trazidos com a internet, como o acesso a conhecimentos, a oportunidades, a notícias, conteúdos e entretenimentos, tais sistemas conectados à internet também apresentam questões prejudiciais como as chamadas Fake News: "notícias falsas ou informações mentirosas que são compartilhadas como se fossem reais e verdadeiras, divulgadas em contextos virtuais, especialmente em redes sociais ou em aplicativos para compartilhamento de mensagens" (FAKE NEWS, online, n.p.).

Conforme Perosa (2017, n.p.), existem três pontos basilares que alavancam essa indústria de notícias falsas, que são "o ambiente de alta polarização política"; "a descentralização da informação, por causa da ascensão de meios de comunicação alternativos e independentes"; "o ceticismo generalizado entre as pessoas quanto às instituições políticas e democráticas - sendo os principais alvos os governos, os partidos e os veículos de mídia



tradicional”. Alinhando-se esses três fatores, geram a formação das bolhas de pós-verdade que estão inseridas nas redes.

Nesse sentido, assim como os assuntos e as notícias importantes e reais são inseridas nos sites, as Fake News também seguem esse mesmo caminho. Entretanto, estas por sua vez, mesmo antes de existir a internet, já apareciam e eram compartilhadas de maneiras diferentes na sociedade, se adaptando à época e às disponibilidades do contexto. Porém, com o advento das redes de internet, estas são incluídas mais facilmente e comumente são vistas e adicionadas por qualquer pessoa. Os acessantes das redes acabam acreditando na veracidade daquelas informações, e não procuram em outras fontes para saber se aquilo é realmente a realidade (CARVALHO; PEDRINI, 2019, p. 366-367; MOROZOV, 2018, p. 169).

As ideais, os pensamentos, as ideologias, e assim sucessivamente, estão mais centralizados e influenciam diretamente na opinião das pessoas. Constantemente são aprimoradas as maneiras de se difundir informações por meio de propagandas em variados sites, para que dessa forma, os usuários fiquem com a sensação de veracidade fática, por tais notícias estarem presente em vários sites. Seguindo essa ideia, Lévy (1999, p. 203) afirma que:

[...] o ciberespaço é justamente uma alternativa para as mídias de massa clássicas. De fato, permite que os indivíduos e os grupos encontrem as informações que lhes interessam e também que difundem sua versão dos fatos (inclusive com imagens) sem passar pela intermediação dos jornalistas. O ciberespaço encoraja uma troca recíproca e comunitária, enquanto as mídias clássicas praticam uma comunicação unidirecional na qual os receptores estão isolados uns dos outros.

Dessa maneira, as pessoas que pertencem a delineadas bolhas sociais, mesmo aqueles casos em que há pessoas que não sabem que estão em uma bolha, se sentem confortáveis em estar nesta condição, pois seus pensamentos, suas ideias, ideologias e conceitos são compactuados pelo grande grupo, não existindo críticas nesse meio e não há percepção alguma de que isso pode ser degradante, pessoal e socialmente. Ademais, mesmo existindo a parte negativa, ainda assim, as bolhas sociais têm um lado positivo, no sentido de que essas espécies de grupo também podem contribuir para o compartilhamento de informações relevantes e verdadeiras, além de auxiliar as pessoas a se reunirem com os outras que possuam as mesmas pretensões.

Para tanto, é de suma importância saber que as diferenças de opiniões fazem parte de um direito constitucional sendo a liberdade de expressão e que é natural em uma sociedade existirem os mais diversos pensamentos sobre as mais variadas coisas ou situações, os quais

devem ser levados em consideração. Mas, quando se refere às Fake News não poderá ser acionado a liberdade de expressão, visto que o intuito do compartilhamento dessa espécie informacional é “enganar ou ludibriar as pessoas” (PINHEIRO, 2022, p. 21).

Importante destacar que as Fake News são incluídas nas redes através de “disparadores automáticos”, por isso, é imprescindível que os acessantes das redes assumam uma “postura ativa - ou mídia-ativa - nessa maré de informações”, optando qual direção seguir. Ou seja, é preciso haver o entendimento dos malefícios resultantes da desinformação, e para tanto, seguir-se-á o “princípio do benefício da dúvida”, com o auxílio de “agências de checagens de fato” ou o próprio indivíduo poderá averiguar tais informações. Realizando tais pressupostos, as pessoas perpassam pelo deslocamento e afastamento da sua bolha “pelo compromisso com a ética, pela predominância de dados verificáveis a partir da realidade objetiva e, também, pela suspensão de seu sistema de crenças, independentemente de inclinações políticas/ideológicas” (LÉ; ANECLETO; RIBEIRO, 2022, p. 35-36).

As mídias sociais estão cada vez mais liberais e democráticas, dada a praticidade em acessar as redes e as tecnologias. Com isso os aspectos benéficos e positivos também geram danos aos direitos fundamentais. A pós-verdade e as Fake News são dois pontos que estão cada vez mais presentes no cotidiano atual, sendo imprescindível que as pessoas averiguem as informações visualizadas na internet, antes de realizarem o compartilhamento destas.

3 EDUCAÇÃO NA TECNOLOGIA E À BOA GOVERNANÇA

A sociedade da informação, a sociedade em rede ou a sociedade digital, terminologias explicadas anteriormente, estão inseridas em um contexto em que as transformações globais vêm ocorrendo constantemente, com muitas novidades no meio tecnológico e nos demais setores sociais. Na era digital e contexto atual, com bolhas sociais, pós-verdade e Fake News, é importante procurar maneiras de restringir essas informações apresentadas em notícias inverídicas e que possam ser criadas estratégias para enfrentar os efeitos decorrentes.

Com a inclusão das redes sociais e demais sites na internet e também no cotidiano social, fomentou-se a hiperconectividade, modificando as inter-relações, as quais passaram da “[...] vida offline para vida online”. As pessoas além de se comunicarem pelas redes, também passaram a negociar, efetuar compras, estudar, utilizar, gerar e obter entretenimento e diversas outras atividades que antes da internet só poderiam acontecer de maneira presencial ou com



maiores dificuldades. Diversos setores da sociedade permeiam a realização das referidas atividades online (ROCHA, 2020, n.p.).

Por meio das mídias sociais, como já comentado, são propagadas as Fake News. Para Spinelli e Almeida (2019, p. 2), o século XXI está sendo representado por uma desordem e conturbada apresentação de informações, pois “os filtros do mundo linear não funcionam na era digital, regida por multiplicidade, velocidade, efemeridade, descentralização, abundância e complexidade”. Em complemento, Morin (2020, p. 64) argumenta que “na era das telecomunicações, da informação, da Internet, estamos submersos na complexidade do mundo, sendo que as incontáveis informações sobre o mundo sufocam nossas possibilidades de inteligibilidade”. Neste sentido, Rocha (2020, n.p.) atesta que “sem um filtro necessário para consumir tais informes, os sujeitos tornam-se reféns das Fake News, pois nem todos possuem senso crítico e conhecimentos necessários para apurar e verificar a veracidade das notícias que chegam até eles”. Tudo isso acabou tornando as pessoas cada vez mais enfraquecidas e confusas no senso crítico e as novas tecnologias possuem o poder de compartilhar diversas coisas em apenas um clique.

Segundo Perosa (2017, n.p.), o fato das pessoas crerem nas informações inverídicas consolida “uma visão de mundo particular”, e é uma característica peculiar da “natureza humana”. Em pesquisas atuais feitas pelo Datafolha, foi constatado que em torno de 62% (sessenta e dois por cento) dos brasileiros não identificam quando uma notícia não é verdadeira e cerca de 42% (quarenta e dois por cento) contestam as informações que veem nos sites. É preciso que as pessoas se conscientizem a verificar com mais afinco a veracidade daquilo que estão acessando ou recebendo via compartilhamento por terceiros (BLANCO, 2022, n.p.). Nesse âmbito, para Morin (2000, p. 64-65) é fundamental que o conhecimento esteja relacionado ao conhecimento mundial, num aspecto planetário, sendo necessário estabelecer uma restauração do pensamento e do alinhamento do conhecimento, a ponto de que as informações sobre o mundo consigam ser estruturadas e harmonizadas, fazendo com que o global seja assimilado. Em suma, a educação para tornar-se efetivamente eficaz, é prescindível que esta englobe integralmente toda a totalidade das pessoas, ou seja, é preciso que esta se dirija à completude do ser humano e não somente na singularidade.

Por conta das facilidades comentadas anteriormente, proporcionadas pelas redes conectadas à internet e a mecanismos digitais e tecnológicos, as notícias inverídicas são postadas em diversos sites de forma simultânea, para com isso, estimular nas pessoas um

sentimento de que aquilo realmente é verdadeiro, por já terem visto inúmeras vezes. Esse método tem o intuito centrado em obter lucro em qualquer âmbito de interesse. E como demonstrado no primeiro tópico do presente artigo, a respeito das bolhas sociais, as pessoas adentram em uma, que compactue com o seu pensamento, sempre procurando por conteúdos que se assemelham a isso, para gerar uma certa autoconfirmação. Os autores Andrade e Cavalcanti (2022, p. 171), dizem que:

A noção de ‘verdade’ pode ser compreendida como aquilo que alguém interpreta dos fatos; cada sujeito, portanto, pode contribuir a sua própria verdade sobre algo. Porém, existem pessoas que preferem não elaborar uma verdade subjetiva, mas seguir outras versões compartilhadas e identificadas com suas crenças e valores.

Nesse sentido, Spinelli e Almeida (2019, p. 3) manifestam que não é de hoje que as decisões pessoais são embasadas em falsas verdades, ignorando os fatos, visto que “a humanidade sempre viveu em uma pós-verdade e o poder de dominação do *homo sapiens* frente às outras espécies está intimamente relacionada à habilidade de criar ficções e acreditar nelas”. Dessa maneira, aliando esses pontos com os filtros bolha e os algoritmos, estes acabam induzindo “[...] os indivíduos a viverem em um mundo construído a partir dos próprios fatos”. Dessa forma, para que haja a efetivação da educação social, conforme Morin (2000, p. 91) é importante que seja elaborado “uma estratégia que leve em conta as complexidades inerentes às próprias finalidades, que possa se modificar durante a ação em função dos imprevistos, informações, mudanças de contexto [...]”. Para tanto, as pessoas precisam estar ativamente participativas no meio social, para que possam estar se preparando para os possíveis e prováveis riscos que sucederam a partir de deliberada atitudes, visto que sempre existiram as ambiguidades, as quais são resultadas e são propagadas por meio do próprio conhecimento.

A educação por si só, alude um teor de complexidade, por isso no método educativo é significativo assegurar a reflexão (PETRAGLIA, 2008, p. 35). Por isso, conforme Dias Sobrinho (2018, p. 737):

A educação é o processo de formação humana pelo qual o indivíduo solipsista e autorreferente se transforma em um cidadão mais equipado e mais consistentemente formado para a vida na sociedade. O outro é essencial para a existência de cada ser humano em particular. É na relação com a alteridade que se molda a subjetividade. É produzindo a própria existência situada na realidade social que se constitui o sujeito. A construção da subjetividade se realiza num ininterrupto processo de compreensão e transformação da realidade histórica em que cada um tem de produzir sua própria existência.



Assim sendo, a educação, além de promover a propagação da ciência, também é a socialização e construção dos valores, de tal forma a fazer com que as pessoas consigam favorecer e cooperar para com a sociedade, transformando-o em um indivíduo capacitado a enfrentar os dilemas costumeiros. Ainda, a educação é o coeficiente de suma relevância na transmutação da consciência primitiva para a consciência crítica, que está por seu turno, está em constante comutação (MIZUKAMI, 2001, p. 94-95).

Além disso, uma das formas a serem atribuídas para construir uma governança na internet protegendo os usuários dos crimes cibernéticos bem como seus direitos fundamentais. Para tanto, abordaremos as terminologias “governo”, “governança” e “governança na internet”, sendo realizado sua conceituação e apresenta-se suas contribuições em meio a sociedade informática e digital.

A respeito da terminologia “governo”, com essa, significa dizer que as “atividades sustentadas por uma autoridade formal, pelo poder de polícia que garante a implementação das políticas devidamente instituídas” (ROSENAU, 2000, p. 15). Em relação a “governança”, essa:

[...] refere-se atividades apoiadas a objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências [...] abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não governamental, que fazem com que as pessoas e as organizações dentro da sua área de atuação tenham uma conduta determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às suas demandas (ROSENAU, 2000, p. 15-16).

Importante destacar que em 2003, ocorreu a Cúpula Mundial das Nações Unidas tratando sobre a Sociedade da Informação³, sendo realizada a validação pelos Chefes de Estado e de Governo, estabelecendo a relevância que a internet possui e que seria “[...] um elemento central da infraestrutura da sociedade da informação emergente [...]”⁴ (WORKING GROUP ON INTERNET GOVERNANCE, 2005, p. 3).

Portanto, foi acordado a definição de governança digital, sendo:

[...] o desenvolvimento e aplicação pelos governos, o setor privado e a sociedade civil em seus respectivos papéis, de princípios compartilhados, normas, regras,

³ Tradução: World Summit on the Information Society - (WSIS);

⁴ Tradução: [...] Heads of State and Government recognizes the importance of the internet: they acknowledged that the Internet is a central element of the infrastructure of the emerging information society [...].



procedimentos de tomada de decisão e programas que moldam a evolução e uso da Internet⁵ (WORKING GROUP ON INTERNET GOVERNANCE, 2005, p. 4).

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (2009, p. 1-3) por meio de uma resolução, organizou princípios para que a governança e a aplicabilidade da internet sigam, sendo os seguintes: “Liberdade, privacidade e direitos humanos; Governança democrática e colaborativa; Universalidade; Diversidade; Neutralidade de rede; Inimputabilidade de rede; Funcionalidade, segurança e estabilidade; Padronização e interoperabilidade; Ambiente legal e regulatório”. Em complemento, a respeito da governança da internet, esta “[...] deve ser exercida de forma transparente, multilateral e democrática, com a participação dos vários setores da sociedade, preservando e estimulando o seu caráter de criação coletiva”.

Com isso, a governança da internet, através do Comitê Gestor da Internet no Brasil, se mostra como um instrumento de educação nesse aspecto da internet. Esse Comitê Gestor da Internet publica recomendações e pesquisas, idealizando informar a população a respeito da internet e os impactos que o compartilhamento desenfreado de informações resultam nos direitos humanos, além de destacar que do mesmo modo, a internet fomenta esses direitos mencionados, bem como, apresentar dados a respeito da quantia de pessoas que acessam essas redes (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, 2016, n.p.).

Além disso, o Comitê Gestor da Internet no Brasil apresenta uma cartilha educativa, a elenca o passo a passo para ler as notícias na internet. Primeiramente é preciso suspeitar dos “títulos bombásticos”; segundo é necessário pensar antes de clicar, ou seja, analisar a fonte daquela notícia, o nome do site, pois muitos, utilizam denominações parecidas para confundir as pessoas e além de apresentar uma informação inverídica, alguns captam dados pessoais ou invadem seu dispositivo eletrônico; como terceiro ponto, novamente ressalta-se sobre a importância de verificar as fontes, pesquisando o tema daquela informação da notícia em um navegador, se aquilo que for apresentado for verdadeiro, irá aparecer em vários veículos populares; o quarto conselho é duvidar das informações publicadas sem referências, é preciso que conste o autor, a data, as fontes; o quinto item, é basilar, é dito que “na dúvida não compartilhe”, se não houver tempo para fazer toda essa análise e não existir confiança na fonte; por fim, a sexta recomendação é denunciar os conteúdos com teor abusivo ou inverídico (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO [...], 2018, p. 52).

⁵ Tradução: Internet governance is the development and application by Governments, the private sector and civil society, in their respective roles, of shared principles, norms, rules, decision-making procedures, and programmes that shape the evolution and use of the Internet.



Com o estabelecimento pormenorizado da governança da internet, desde sua conceituação, princípios e demais regramentos presentes na resolução de 2009, verificou-se a essencialidade desta para com a sociedade da informação, isso porque, são delineadas questões relevantes em se tratando da utilização das redes de internet. A governança da internet quando aliada com as demais legislações específicas ou que abordem sobre a proteção de dados, garante assim, um maior amparo para os titulares, preservando seus direitos individuais e fundamentais.

Por ainda não existir uma maneira precisa de erradicar as Fake News de forma automática, é fundamental que as informações encontradas nos meios digitais, precisam ser analisadas por seu contexto, ou seja, analisando em qual situação ou momento estas foram criadas e compartilhadas, para tanto, é importante que haja o estabelecimento de uma política pública que possua como intuito educar os acessantes das redes, no que diz respeito a conferência dos fatos, sendo esta, uma maneira eficiente para dirimir as Fake News (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO [...], 2018, p. 48).

Por conseguinte, é de extrema relevância e urgência que as pessoas sejam capacitadas de alguma forma, para que possam ter a aptidão de saber identificar e de fazer a devida análise das Fake News, para que assim, como um todo, a sociedade possa erradicar essas informações inverídicas que não agregam em nada, apenas prejudicam todo o contexto social e pessoal. Sendo assim, é preciso que sejam examinadas as mensagens, notícias, imagens, vídeos, áudios, dentre outros, antes de se realizar o compartilhamento, ou seja, é imprescindível que haja o pensamento crítico e a ponderação dos efeitos causados pelas notícias falsas no meio social. Além disso, a governança da internet compactua com a educação na tecnologia, agindo de tal forma a fomenta-la, estipulando recomendações, diretrizes, princípios e demais pressupostos que são fundamentais para gerenciar essas bolhas sociais na internet e combater a era da disseminação de Fake News e pós-verdade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvidas dos impactos provocados pela internet e tecnologias aliadas aplicadas ao mundo pessoal e dos negócios na sociedade atual. A sociedade da informação é consequência oriunda das redes, por conta do alcance global fomentado. Há quebra de barreiras, em razão da praticidade que a internet oportuniza. As intercomunicações, negociações, comércio e muitas outras atividades passaram a ser de forma online.

Com a internet também adveio as chamadas “bolhas sociais”, em que as pessoas adentram conforme seus interesses individuais. As bolhas sociais podem ser caracterizadas como locais em que as pessoas compactuam opiniões sobre as coisas, na maioria sem o adequado senso crítico e investigativo prévio, atribuindo destaque que somente a “sua” verdade é certa, gerando conflitos externos, com dificuldade de percepção de que estão em uma bolha e fora desta existem outras verdades.

As bolhas sociais também possibilitam para os sujeitos encontrarem sua própria “tribo” ou “comunidade”, contribuindo para se sentirem aceitos, poderem conversar sobre temas em comum ou se divertirem, compartilhando informações diversas e verídicas. Entretanto, ao mesmo tempo, recebem as chamadas Fake News, na diversidade de opiniões e variados assuntos, ligados ou não ao direito à liberdade de expressão. Destaca-se que a liberdade de expressão deverá ser atribuída nesse contexto até certo ponto, isso porque esta não será cabível e nem admissível, por ser um direito constitucional, quando o intuito da inserção de informações e notícias nas redes é enganar e ludibriar as pessoas.

Entretanto, as Fake News, pela praticidade de adentrar nas mídias sociais e de expor informações, acabam invadindo esse espaço, muitas vezes de forma despercebida pela grande maioria da população usuária. Estudos comprovam que cerca de 62% dos brasileiros não sabem identificar as notícias inverídicas e apenas 42% pesquisa a respeito do que visualiza. Tais resultados, ocorrem porque naturalmente as pessoas acreditam nas informações conforme suas particularidades pessoais, ou seja, seguindo sua visão de mundo. Para evitar a propagação das Fake News na era da pós-verdade, automaticamente será pensado que essa tarefa se tornará extenuante e até impossível, tendo em vista a constância dos dados nos meios digitais. Nessa esfera, os indivíduos acessantes das redes precisam avaliar as informações partindo do benefício da dúvida e utilizando os pressupostos morais e não simplesmente visando suas opiniões e interesses pessoais. Com isso, haverá um afastamento da bolha pessoal, pois sobrevirá a ética, independentemente de questões pessoais como crenças, opiniões políticas ou ideológicas, e assim por diante.

Ademais, a respeito da governança da internet, essa foi regulamentada por uma resolução no ano de 2009, estabelecendo conceitos, princípios e diretrizes, os quais auxiliaram nessa sociedade informativa, delineando questões relevantes a respeito da utilização da internet. A boa governança da internet com legislações especializadas na proteção da temática abordada garantirá um melhor e maior amparo aos usuários das redes, voltada à preservação dos direitos



fundamentais. Além disso, o Comitê Gestor da Internet no Brasil também apresenta recomendações e sugestões, as quais são maneiras de fomentar a educação das pessoas no âmbito tecnológico, tal viés também corrobora para gerir as bolhas sociais na internet e auxiliar na diminuição das Fake News e da pós-verdade, gerando então uma boa governança.

Conclusivamente, através dessa pesquisa, pode-se perceber que ainda não há uma forma específica de se evitar o compartilhamento de Fake News, isso por conta da dificuldade de refinar o que seria verídico ou inverídico. Por mais que com as tecnologias atuais, haveria a possibilidade de se atribuir algoritmos para impedir tal problema, ainda assim, não há um método automatizado realmente eficaz ou que seja de acesso popular. Porém, até que não haja esse avanço tecnológico comentado, precisará alinhar os pressupostos elencados acima com a educação, de modo a envolver parcela significativa da coletividade, com participação ativa nos meios sociais e preparação que servirá no enfrentamento dos riscos oriundos da desinformação. Sendo assim, as pessoas precisam ser capacitadas, de forma eficaz e efetiva, no que tange ao uso da internet e tecnologias aliadas, para que possam saber analisar e constatar quando se tratam de Fakes News e de pós-verdades, para que dessa forma, a sociedade agindo conjuntamente possa tentar cessar com essas inverdades e fabricação de notícias falsas. A educação cidadã e técnica possibilitará um maior filtro das mensagens, imagens, notícias e vídeos, com análise e verificação adequada da procedência e dos efeitos reflexos decorrentes, antes do compartilhamento nas redes sociais.

REFERÊNCIAS





ADLER, Emanuel. BERNSTEIN, Steven. **Knowledge in power: the epistemic construction of global governance.** *In: Power in global governance.* Edição por: Michael Barnett; Raymond Duvall. United Kingdom: University Press, Cambridge, 2005. p. 294-319.

ANDRADE, Luiz Adolfo; CALVACANTI, Lara. **Escudos contra Fake News: Um método para combater a desinformação nos ambientes de ensino.** *Revista de Educação Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru.* V. 8, n. 16 [2022]. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2022.253497>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/253497>. Acesso em: 07 dez. 2022.

BIONI, Bruno Ricardo. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BLANCO, Patricia. **Mais de 60% dos brasileiros não conseguem reconhecer uma notícia falsa. A missão dela é educar hoje os eleitores de amanhã.** Projeto Draft, 2022. Disponível em: <https://www.projeto draft.com/mais-de-60-dos-brasileiros-nao-conseguem-reconhecer-uma-noticia-falsa-a-missao-dela-e-educar-hoje-os-eleitores-de-amanha/>. Acesso em: 07 dez. 2022.

CARVALHO, Gisele Primo; PEDRINI, Tainá Fernanda. **Direito à privacidade na lei geral de proteção de dados pessoais.** *Revista da EMESC, Florianópolis,* v. 26, n. 32, p. 363-382, 2019. Disponível em: <https://revista.emesc.org.br/re/article/view/217>. ISSN 2236-5893. Acesso em: 24 abr. 2021.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: do conhecimento à política.** *In: A sociedade em rede: do conhecimento à ação política.* Org. CARDOSO, Gustavo; CASTELLS, Manuel. Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005. p. 17-30. Disponível em: https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a_sociedade_em_rede_-_do_conhecimento_a_acao_politica.pdf. Acesso em: 17 jun. 2022.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI (2009). **Resolução CGI. Br/RES/2009/003/P: Princípios para a governança e uso da internet no Brasil.** Disponível em: https://www.cgi.br/resolucoes/documento/2009/CGI.br_Resolucao_2009_003.pdf. Acesso em: 26 nov. 2022.

DE FAZIO, Marcia Cristina Puydinger. **A sociedade civil global e a rede: Resistência à globalização desde cima?** Ijuí: Unijuí, 2012. p. 59-109.

DIAS SOBRINHO, José. **Universidade em tempos de precarização e incertezas.** *Avaliação (Campinas), Sorocaba,* v. 23, n. 3, p. 736-753, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/Vg74vx8NWmd97r75WF59njH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.

FAKE NEWS. DICIO, Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/fake-news/>. Acesso em: 23 nov. 2022.

GABRIEL, Martha Carrer Cruz. **Digital oracles and the search dictatorship.** *In: New Realities: Being Syncretic.* Orgs. Ascott, R.; Bast, G; Fiel, W; Jahrmann M; Schnell, R (eds). Edition: Angewandte – Springer, Vienna, 2009. p. 123 - 126. Disponível em:





file:///D:/Usaurio/Downloads/(Edition%20Angewandte)%20Gerald%20Bast%20(auth.),%20Roy%20Ascott,%20Gerald%20Bast,%20Wolfgang%20Fiel,%20Margarete%20Jahrmann,%20Ruth%20Schnell%20(eds.)%20-%20New%20Realities_%20Being%20Syncretic-Springer%20Vienna%20(2009).pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia:** Entre factividade e validade, v. 2. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. Disponível em: <https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2011/08/direito-e-democracia-entre-facticidade-e-validade-ii.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2023.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR. **INTERNET, DEMOCRACIA E ELEIÇÕES:** guia prático para gestores públicos e usuários. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2018. ISBN:978-85-5559-063-4. Disponível em: <https://cgi.br/media/docs/publicacoes/13/Guia%20Internet,%20Democracia%20e%20Elei%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 19 abr. 2023.

LÉ, Jaqueline Barreto. ANECLETO, Úrsula Cunha; RIBEIRO, Ana Elisa. **Saindo das bolhas de pós-verdade:** ética da informação para fluência digital e combate às Fake News. Revista Linguagem em Foco, b. 14, n. 2, 2022. p. 29-48. DOI <https://doi.org/10.46230/2674-8266-14-9292>. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/ar%20ticle/view/9292>. Acesso em: 19 abr. 2023.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura.** Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999. Disponível em: https://www.giulianobici.com/site/fundamentos_da_musica_files/cibercultura.pdf. Acesso em: 28 nov. 2022.

MARINELI, Marcelo Romão. **Privacidade e Redes Sociais Virtuais:** Sob a égide da Lei 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. ISBN 978-85-5321-730-4.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada:** a internet como ferramenta de engajamento político – democrático. Curitiba: Juruá, 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

MINISTÉRIOS DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Internet e direitos humanos:** Marcos jurídicos têm sido aprovados com a ambição de estabelecer parâmetros, princípios, garantias, direitos e deveres no mundo digital. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2016/novembro/internet-e-direitos-humanos>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino:** As abordagens do processo. São Paulo: EPU. 12ª reimpressão, 2001. Disponível em: <https://interdisciplinarmackenzie.files.wordpress.com/2015/02/livro-ensino-as-abordagens-do-processo-mizukami.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2023.





MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução: Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2 ed. São Paulo: UNESCO/Cortez, 2000. Disponível em:
<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxwcm9nZXN0YW9hbmd1ZXJhfGd4OjIxOTEzNDI0NzhjNWU4>. Acesso em: 17 abr. 2023.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018. p. 144-181.

PEROSA, Teresa. **O império da pós-verdade**. Época, 2017. Disponível em:
<https://epoca.oglobo.globo.com/mundo/noticia/2017/04/o-imperio-da-pos-verdade.html>. Acesso em: 19 abr. 2023.

PETRAGLIA, Izabel. **Educação complexa para uma nova política de civilização**. Educar em Revista, n. 32, p. 29-41, 2008. Curitiba: Editora UFPR. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/er/a/jXbN7PJqByfpGMBsp5R36Wp/?lang=pt>. Acesso em: 17 abr. 2023.

PINHEIRO, Patricia Peck. **#Direito digital**. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502635647/>. Acesso em: 21 out. 2020. ISBN: 9788502634647.

PINHEIRO, Petrilson. **Da utopia da participação global na Web 2.0 às Fake News nas redes sociais: uma discussão epistemológica para uma educação crítica**. Revista Linguagem em Foco, v. 14, n. 2, 2022. p. 9-28. DOI <https://doi.org/10.46230/2674-8266-14-9347>. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/9347/8006>. Acesso em: 19 abr. 2023.

PÓS-VERDADE. DICIO, Dicionário Online de Português. Disponível em:
<https://www.dicio.com.br/pos-verdade/>. Acesso em: 23 nov. 2022.

ROCHA, Telma Brito. **Fake News e os desafios da educação na contemporaneidade**. Notícias, Revista Docência e Cibercultura, 2020, online. ISSN: 2594-9004. Disponível em:
<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/announcement/view/1070>. Acesso em: 07 dez. 2022.

ROSENAU, James N. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernst-Otto. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução: Sérgio Bath. Brasília: Editora Unb, Imprensa Oficial do Estado, 2000. P. 11-46. Disponível em:
professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17553/material/2.4%20COMPLEMENTAR%20-%20Rosenau%20&%20Otto%20-%20Governança%20sem%20governo.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

SISTEMA DE ENSINO EQUIPE. **Será que você vive em uma bolha social?**. Disponível em: <https://sistemadeensinoequipe.com.br/2020/10/sera-que-voce-vive-em-uma-bolha-social/>. Acesso em: 28 nov. 2022.





SPINELLI, Egle Müller; SANTOS, Jéssica de Almeida. **Saberes necessários da educação midiática na era da desinformação.** Revista Mídia e Cotidiano, vol. 13, n. 3, dez/2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/38112/22326>. Acesso em: 07 nov. 2022.

TECHTARGET CONTRIBUTOR. **Filter Bubble.** 2018. Disponível em: <https://www.techtarget.com/whatis/definition/filter-bubble>. Acesso em: 22 nov. 2022.

WORKING GROUP ON INTERNET GOVERNANCE (2005). Report of the Working Group on Internet Governance. Disponível em: wgig.org/docs/WGIGREPORT.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.